



Sumário

DECRETO.....	2
EXTRATO ATA	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5

DECRETO**DECRETO Nº 119, DE 26 DE MAIO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

01) Faixa De Servidão De Passagem Para O Interceptor

Codificação: 003-Ses-0101-0000-Lega-Md-0000interceptor-R0

Imóvel: Lote Rural nº 16-Rem do "Bairro Palmital - 1º Parte", Gleba Rio Verde - 2

Proprietário: Osvaldo Felippin, Ana Maria Augusto Felippin e Cleiton Augusto Felippin, ou a quem de direito pertencer.

Município: Formosa do Oeste UF: Paraná Comarca: Formosa do Oeste UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 26.291.

Área de Atingimento: 1.074,90 m² Extensão: 179,15 m Largura Faixa: 6,00 m.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o interceptor no vértice vértice 0=PP, de coordenadas N: 7.309.264,064 m e E: 262.050,819 m, Localizado na divisa com o Lote Rural nº 16-A da Gleba Rio Verde – 2 – matrícula 26.292, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 16-Rem do "Bairro Palmital - 1º Parte", Gleba Rio Verde – 2 – matrícula 26.291, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°55'16" e 42,71 m, até o vértice PV02, de coordenadas N: 7.309.227,483 m e E: 262.072,868 m; 91°38'06" e 45,25 m, até o vértice PV03, de coordenadas N: 7.309.226,193 m e E: 262.118,095 m; 13°43'34" e 67,03 m, até o vértice PV04, de coordenadas N: 7.309.291,307 m e E: 262.134,000 m; 41°09'40" e 23,18 m, até o vértice 01, de coordenadas N: 7.309.309,499 m e E: 262.149,904 m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 17 da Gleba Rio Verde – 2. Todas as coordenadas aqui descritas

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Formosa do Oeste, 24 de março de 2025. Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2504507893.

Art. 2º - A área a que referem o artigo anterior destina-se a Implantação do Sistema de tratamento de Esgoto do Município de Formosa do Oeste/PR, para a instalação de Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor de esgoto.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste PR, 26 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA**PROCESSO Nº 43/2025****MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2025****ATA Nº 21/2025****DATA: 26/05/25****OBJETO: Aquisição de café para todas as secretarias da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste.****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA:****MPS DISTRIBUIDORA LTDA****REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.900,0	pct	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie 100% arábica, bebida sabor tipo intenso, bebida dura, embalagem Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, aspecto: grãos dos tipos 2 a 6 da COB Características físicas: grãos torrados e moídos com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, correspondente a intervalo médio. De, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação, devendo o produto ter sido fabricado há, no máximo, 60 (sessenta) dias da entrega do produto.	SANTA CATARINA SUPERIOR	27,0000	51.300,0000

Total estimado da aquisição	51.300,0000
------------------------------------	-------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 26/05/2026, a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****MPS DISTRIBUIDORA LTDA/MILAINI POLI SILVA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 60/2025, Inexigibilidade nº 20/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Contratação dos serviços para a realização de palestra magna com o tema: 20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

VENCEDORES:

CLEIDE APARECIDA KIHLE EIRELI ME	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLEIDE APARECIDA KIHLE EIRELI ME					
1	1	Un	Contratação dos serviços para a realização de palestra magna com o tema: 20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 29/05/2025 no município de Formosa do Oeste - PR	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Formosa do Oeste – PR, 26 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal